

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 430 - Centro

CEP: 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

RESOLUÇÃO N.º 014/20201

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 17 de novembro,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV - Período do 1º Semestre de 2021 (Janeiro à Junho), destinado a atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Izília Folador.

Art. 2º. Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 50%: Com o saldo anterior elevado, de acordo com a última justificativa da prestação de contas anterior, durante esse semestre, foi utilizado para pagamento do salário das mães sociais. Porém em Maio foi depositado mais uma parcela, elevando, assim, o saldo em conta do mês de Junho. Após esse período, este saldo já foi diminuído, e será demonstrado na próxima prestação de contas.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Providências que a equipe técnica do Órgão Gestor elaborou, para utilização deste Recurso, no decorrer de 2022.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 17 de Novembro de 2021.

Gilson Luis Bianchi
Presidente do C.M.A.S